



**ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.647/2016, para o ato da Sessão do **Pregão Presencial Nº 002/2016**, cujo objeto visa a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Toda a Estrutura para as Festividades Carnavalescas de 2016 no Município de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa licitante: **LS Eventos Ltda - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.373/0001-91, com sede administrativa na Rua João Raimundo n. 32-A, bairro Alto das Mangabeiras, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, neste ato representada pela sócia procuradora, **Karen Karoline da Silva**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Identidade nº 37.686.287-7 SSP/MG e CPF nº 094.456.196-92, residente e domiciliada na Rua Efraim Procópio, nº 95, Bairro São José, Município de Arcos/MG, CEP 35.588-000, fone (37) 9836-3917. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando o licitante. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 proposta comercial e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Em negociação com a representante da licitante foi reduzido o valor da proposta escrita apenas para o item 04 para R\$900,00 por dia. Os demais itens não houve a apresentação de lances verbais sendo assim, conforme o disposto no item 7.3.9 do edital *“caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação”*, a análise foi realizada e constatou-se que o preço apresentado na proposta escrita encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido e que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante **LS Eventos Ltda - ME** previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) dos licitantes vencedores e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes estavam em acordo com o edital, portanto, os licitantes foram declaradas Habilitadas. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão a licitante **LS Eventos Ltda - ME**. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de **R\$20.499,96 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Em seguida encaminha-se o presente à Procuradoria Municipal, para nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 possa emitir o competente Parecer Jurídico. Ato contínuo encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.